



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2019

P. A. Nº. PMC/14550/2013

Concorrência: nº 018/2018

PRC/196/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Adivar Geraldo Barbosa, e do outro lado, a empresa MARSOU ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39, com endereço na Rua 1136, nº 445, Q. 245, Lt. 35, Setor Marista, Goiânia-GO, neste ato representada por **Vicente Souto Júnior**, inscrito no CPF nº 359.689.071-34 e RG nº 1.193.904 SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/064/2020 e PMC/SEOB/007/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da obra pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2020 e término em 23/04/2020, a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 24/07/2020 e término em 23/08/2020, a inserção de serviços novos e o acréscimo de quantitativos de serviços existentes.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 114.728,01 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo), sendo o valor de R\$ 79.372,76 (setenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente a inserção de serviços novos e o valor de R\$ 35.355,25 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao acréscimo; conforme planilhas em anexo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

2ºAditCont.060/2019- Marsou Engenharia Eireli

Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de
Gestão Urbana

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

MARSOU ENGENHARIA ZML-
Thiago C. Peroto
Eng. Civil
RNP 100390817



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Orgão: 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade: 05 - Diretoria de Patrimônio Histórico
Atividade: 1061 - PAC Cidade históricas
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 30 de março de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Vicente Souto Júnior
Marsou Engenharia Eireli

MARSOU ENGENHARIA EIRELI
Thiago C. Peixoto
Eng. Civil
RNP 1003903177

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 